



REGULAMENTO

4º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DA APVE - 2019

1. DA FINALIDADE

1.0 O 4º Salão de Artes Plásticas da APVE tem por finalidade estimular e divulgar os trabalhos dos artistas plásticos associados da APVE nas seguintes modalidades: pintura, desenho, escultura e gravura.

1.1 O tema do Salão de Artes é livre.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do 4º Salão de Artes Plásticas, associados da APVE, seus dependentes e conveniados de planos médicos e odontológicos pela APVE, que estejam em dia com as suas mensalidades, devendo apresentar a carteira de associado do Clube no ato da inscrição.

Também poderão participar alunos não associados que estejam devidamente matriculados no curso de pintura da APVE.

2.2 O artista poderá se **inscrever** em até **02 (duas) modalidades com apenas 01 (um) trabalho em cada modalidade.**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de Inscrição e entrega das obras: de **22 de julho a 9 de agosto de 2019.**

3.2 As inscrições deverão ser feitas diretamente na biblioteca da APVE (Al. Cândido Marciano Leite, 88, Vila Bethânia, São José dos Campos), nos **dias úteis, das 10h às 17h.**

3.3 Acompanha este regulamento, uma **ficha de inscrição (anexo I)** a ser totalmente preenchida em LETRA DE FORMA MAIÚSCULA, SEM RASURAS E ASSINADA pelo próprio artista.

3.4 Toda obra inscrita deverá ser identificada, no verso, com o **nome do artista, o título, as dimensões e a técnica utilizada** conforme **anexo II.**

3.5 As despesas e os riscos de transporte (remessa e devolução) serão de exclusiva responsabilidade do participante.

4. SOBRE AS OBRAS

4.1 As obras aceitas deverão ser inéditas e produzidas a partir de 2018.

4.2 O artista disporá das seguintes medidas máximas para apresentação dos trabalhos:

Trabalhos bidimensionais – As obras deverão ter a medida máxima de 60 x 80 cm.

As obras sem moldura deverão ter o acabamento próprio.

As obras **que exigirem moldura deverão** seguir o seguinte padrão: PERFILADO PRETO de até 3 cm.

Trabalhos tridimensionais – As obras não poderão ultrapassar a medida máxima de 1 metro em qualquer uma de suas dimensões, não ultrapassando 10kg.

Parágrafo Único: Dípticos, trípticos ou polípticos não serão aceitos.

4.3 As obras que necessitarem de suportes especiais, estes, deverão ser providenciados pelo artista e entregues com a obra.

Parágrafo Único: A exposição será montada por equipe especializada. As obras que não se encontrarem nos suportes especiais serão fixadas em painéis de MDF medindo **90 x 110 cm** de propriedade da APVE.

4.3.1 Trabalhos que exijam montagens especiais só serão exibidos em espaço que tenham disponibilidade técnica e física.

4.3.2 Não serão aceitos trabalhos realizados com materiais que prejudiquem a apresentação de outros e/ou comprometam a integridade física do local, da equipe do Salão e do público em geral. No caso de trabalhos realizados com materiais perecíveis e/ou adulteráveis, o Salão exime de responsabilidades sobre a vida útil destes materiais.

5. SOBRE AS MODALIDADES

5.1 Qualquer outra modalidade que não esteja na relação abaixo não poderá ser inscrita.

ESCULTURA – esculturas em metal, resina, madeira, vidro, terracota, material reciclado, ou outra existente.

PINTURA – acrílica, óleo, técnica mista, aquarela, ou outra existente.

DESENHO – lápis, caneta, carvão, nanquim, pastel, sumiê, ou outra existente.

GRAVURA – xilogravura, litogravura, linoleogravura, monotipia, ou outra existente.

6. SELEÇÃO

6.1 As obras inscritas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora constituída por 03 (três) membros de reconhecido saber artístico, segundo critério da APVE, sob a coordenação da Comissão Organizadora do Salão.

6.2 Não serão aceitos para seleção:

a. Trabalhos de artistas falecidos;

- b. Trabalhos que configurem cópias ou adaptações de obras existentes;
- c. Obras já premiadas em Salões anteriores
- d. Os trabalhos sem assinaturas.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 A Comissão Julgadora deverá conferir, de acordo com seus critérios, e independentemente da modalidade inscrita, os seguintes prêmios de aquisição para as obras mais relevantes:

1. 03 (três) premiações em dinheiro para 03 (três) obras eleitas pela Comissão Julgadora, independente das modalidades (Escultura, Pintura, Desenho e Gravura), no valor de R\$ 1.200,00 cada.
2. 03 (três) premiações em dinheiro para 03 (três) obras eleitas pela Comissão Julgadora, independente das modalidades (Escultura, Pintura, Desenho e Gravura), no valor de R\$ 600,00 cada.
3. 03 (três) premiações de Menção Honrosa, segundo critérios estabelecidos pela Comissão Julgadora.
4. Serão concedidos Certificados de Participação a todos os artistas participantes. OBS: A divulgação dos premiados, bem como a entrega da premiação simbólica e dos certificados, será feita na data de abertura da exposição.

7.2 Caso o artista decline do prêmio de aquisição, o mesmo será conferido ao primeiro suplente.

7.3 As obras premiadas (e somente elas) passarão a fazer parte integrante do acervo da Associação dos Pioneiros e Veteranos da Embraer, devendo o autor(a) da obra premiada assinar documento pertinente a este procedimento. As outras obras integrantes da exposição serão devolvidas aos seus autores no final da mostra.

7.4 Os pagamentos das premiações serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a data divulgação dos premiados do 4º Salão de Artes Plásticas da APVE.

8. PERÍODO DE EXPOSIÇÃO E RETIRADA DAS OBRAS

8.1 A visitação à exposição das obras selecionadas pela Comissão Julgadora será realizada no **Salão Nobre da APVE** no período de **27 a 29 de agosto de 2019**, nos dias **úteis**, no horário das **9h às 21h**.

8.2 A divulgação dos vencedores será realizada no dia **26 às 19h30** no salão Social da APVE com uma cerimônia e coquetel destinado aos participantes.

8.3 As obras não selecionadas para o Salão deverão ser retiradas no prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação da Comissão Organizadora.

8.4 As obras selecionadas para a Exposição só poderão ser retiradas após o encerramento do Salão e no prazo máximo de dez (10) dias úteis.

8.5 Posteriormente, as Comissões Julgadora e Organizadora escolherão as obras que permanecerão na mostra que acontecerá no Espaço de Exposição Brigadeiro Paulo Victor, na sede da APVE, até o dia 13 de setembro.

8.6 Transcorridos os prazos acima, a Comissão Organizadora ficará isenta da responsabilidade pela guarda e conservação das obras, dando-lhes o destino que julgar mais apropriado.

8.7 A retirada das obras será de responsabilidade exclusiva do artista participante.

9. VALOR DAS OBRAS

9.1 O valor de cada obra deverá ser informado na **ficha de inscrição** e fixado em Reais (R\$). Este preço não poderá ser alterado ou rasurado. No caso de não haver interesse na sua venda, deverá constar no espaço destinado ao valor na referida ficha, a palavra "ACERVO".

9.2 O valor da obra **não poderá ser maior do que o valor de R\$ 1.200,00** prêmio máximo que será conferido aos vencedores.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora não poderão participar do 3º Salão de Artes Plásticas.

10.2 Não será permitido qualquer tipo de publicidade direta ou indireta, exceto das empresas ou instituições copatrocinadoras do evento.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Salão.

10.4 A APVE não fará seguro das obras entregues para participação no 3º Salão de Artes Plásticas. A Comissão Organizadora tomará as medidas possíveis para resguardo das obras, porém, caso o artista julgue necessário, o seguro das mesmas contra riscos de qualquer natureza, será de sua exclusiva responsabilidade. A APVE não se responsabilizará por danos que os trabalhos possam sofrer, inclusive no transporte, sendo estes itens de total responsabilidade dos expositores.

10.5 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 3º Salão de Artes Plásticas da APVE.

10.6 Os artistas que tiverem suas obras premiadas autorizam, automaticamente, a veiculação de sua imagem e de suas obras em meios de comunicação impressos e digital, sem finalidades comerciais conforme **anexo III**.

10.7 As dúvidas e demais informações poderão ser obtidas na secretaria da APVE e no departamento Cultural (biblioteca), ou pelos telefones (12) 3925-5200 e 3925-5209

10.8 A APVE se reserva no direito de promover alterações neste regulamento para correção de erros, falhas e omissões.

10.9 Eventuais dúvidas e questionamentos a respeito do presente regulamento serão decididas em única instância pela Diretoria Cultural da APVE".

10.10 - O Ato da inscrição neste concurso, implica na aceitação e concordância com todos os itens deste regulamento



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|--|--------------|---|--|
| FICHA DE INSCRIÇÃO Nº (não preencher) | | Categoria: PINTURA () DESENHO() GRAVURA () ESCULTURA() | |
| NOME DO ASSOCIADO: | | | |
| Nº de ASSOCIADO: | | | |
| NOME ARTÍSTICO: | | | |
| TEL DE CONTATO (CEL/COM./FIXO): | | | |
| E-MAIL: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | | |
| RG: | | CPF: | |
| DESCRIÇÃO DAS OBRAS | | | |
| A | | | |
| Título: | | Categoria: | |
| Técnica: | Ano da obra: | Dimensões: | |
| Valor: | | | |
| B | | | |
| Título: | | Categoria: | |
| Técnica: | Ano da obra: | Dimensões: | |
| Valor: | | | |

Declaro que as obras acima relacionadas, que ora inscrevo para o 3º Salão de Artes Plásticas da APVE, **são inéditas e de minha autoria.**

Autorizo a utilização das imagens das mesmas nas publicações da APVE.

A assinatura dessa ficha de inscrição implica a aceitação integral do Regulamento do Concurso.

ASSINATRA (Artista plástico): _____



ANEXO II
ETIQUETA OBRA

| FIXAR NA OBRA | | |
|---|-----|-----------|
| <i>Recortar e colar no verso da obra (canto superior direito)</i> | | |
| Obra A – 4º Salão de Artes Plásticas da APVE - 2019 | | |
| Nome artístico | | Categoria |
| Título | Ano | Dimensões |
| Técnica | | |
| Valor | | |
| <i>Recortar e colar no verso da obra (canto superior direito)</i> | | |
| Obra B – 4º Salão de Artes Plásticas da APVE - 2019 | | |
| Nome artístico | | Categoria |
| Título | Ano | Dimensões |
| Técnica | | |
| Valor | | |



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PERMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

Eu, _____, brasileiro
(a), RG nº _____, CPF nº _____, **AUTORIZO** o uso
de imagem da(s) obra(s) título(s) _____

_____, inscrito(s) para a
“**O 4º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DA APVE**”, que será realizada no
período de 22 de julho a 13 de setembro de 2019, promovido pela Associação
dos Pioneiros e Veteranos da Embraer, através da Diretoria Cultural, bem como
PERMITO a divulgação e distribuição de todo e qualquer material publicitário e
inclusive autorizando e permitindo todo e qualquer tipo de manipulação e
tratamento digital que houver necessidade.

O presente termo é autorizado e permitido a título gratuito, em todo e
qualquer forma de divulgação do “4º Salão de Artes Plásticas da APVE”, seja
por veiculação televisiva, mídia impressa, internet com todas as suas
ferramentas e tecnologia existentes, sem exceção de veículo algum que por
ventura não tenha sido mencionado no presente termo.

São José dos Campos, _____ de _____ de 2019.

Assinatura